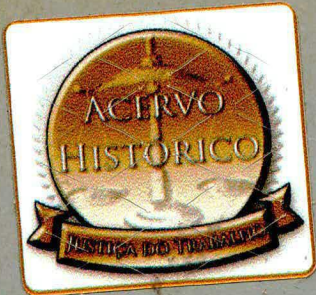


841
150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
726
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 292/66

OBJETO — Indenização, Aviso Prévio, Férias, 13º Salário
Dif. de Salário,

AUDIÊNCIAS

16/6/66 às 13,45hs

9-8-66 11,15 R
V.P.

10-9-66

10-10-66

10-11-66

10-12-66

RECTE. — Eustáquio Teixeira Magalhães

RECDO. — Michel Miguel

Cr\$ 531.820

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de maio
do ano de 1966 na secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia, autuo a
reclamação

que segue

Eustáquio Teixeira Magalhães
Chefe da Secretaria

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

T É R M O D E R E C L A M A Ç Ã O
=====

Aos 2 dias do mês de maio de 1966, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, da 3ª Região, Eustáquio Teixeira Magalhães
(Reclamante)

Escriturário, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Maracanã nº 5 - Setor Rodoviário
(Residência)

Portador da C.P. - nº 29.211, Série 154ª e apresentou a seguinte reclamação contra Michel Miguel
(Reclamado)

domiciliado na Rua 72 nº 16 Bairro Popular
(Rua e número)

ADMISSÃO: 4-4-1965
DISPENSA: 11-4-66
SALÁRIO : Cr\$30.000
PAGAMENTO : mensal

Pede:

Indenização - 1 ano	Cr\$	71.500
Aviso Prévio	Cr\$	66.000
Férias - 1 período	Cr\$	44.000
13º Salário de 1965-9/12 à Cr\$4.320.	Cr\$	38.880
13º " de 1966 -4/12 à Cr\$ 5.500.	Cr\$	22.000
Dif. de Salário de abril/1965 a fevereiro/1966 à razão de Cr\$21.840x11	Cr\$	240.240
Dif. de Salário de março e abril 1966.	Cr\$	49.200
	Cr\$	531.820

143
BSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr **Michel Miguel**
Rua 72 nº 16 Bairro Popular

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Eustáquio Teixeira Magalhães

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica nº 9** às **13,45** (**Treze hs. e quarenta e cinco minutos**) horas do dia **16** (**dezesseis**) do mês de **junho - 1966** para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

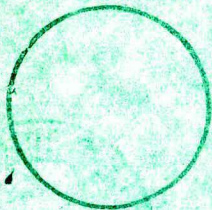
Goiânia
~~XXXXXXXXXXXX~~ **2** de **maio** de 19 **66**

J. H. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em **13** de **maio** de **1966** foi expedida a notificação da sentença de fls. **3** pelo registrado postal nº **7647** com "AR",
Goiânia, **13** de **5** de **66**
J. H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado

7647

Procedência

Data do registo

13 de maio

de 1966

Natureza da correspondência

Valor declarado

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 16 de

5

de 1966

O DESTINATÁRIO

Arthur Pires & Abreu



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação Proc. 292/66

Junta de Conciliação e Julgamento
Caixa Postal nº 120
Goiânia - Go.



125
[Handwritten signature]

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE **Goiânia** , ABAIXO DISCRIMINADA.

Processo n.º JCJ - 292/66

Aos **16** dias do mês de **junho** de 19 **66** , às **13,45** horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia** sob a presidência do Dr. **Paulo Fleury da Silva e Souza** , presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a **indenização, aviso, f'rias, 13º salário e dif. de salário.**

e movida por **EUSTÁQUIO TEIXEIRA MAGALHÃES** reclamante contra **MICHEL MIGUEL.**

Feita a chamada, presentes as partes, foi aberta a audiência.

Dada palavra o reclamado para fazer sua contestação alegou o seguinte: que, em virtude de insucesso econômico, o contestante foi obrigado a fechar o estabelecimento, nada possuindo atualmente em bens patrimoniais; que o reclamante ganhava o salário mínimo.

Proposta a conciliação, não foi aceita.

havendo outro processo em pauta, foi designada nova audiência para o dia 9 de agosto de 1966, às 15,00 horas, ficando as partes cientes.

E, para constar, eu, *Abuwasling*, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente , Srs. vogais e partes presentes.

Paulo Fleury
Juiz Presidente

[Handwritten signature]
V. dos Empregadores b

[Handwritten signature]
V. dos Empregados

Eustáquio Teixeira Magalhães.
[Handwritten signature]

Fes. 6
2

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE GOIÂNIA ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo nº 292/66

Aos nove dias do mês de agosto de 1966, às 15,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a indenização, aviso, férias, 13º salários, dif, de salários.

movida por EUSTÁQUIO TEIXEIRA MAGALHÃES - reclamante contra MICHEL MIGUEL.

Feita a chamada, presentes as partes, foi aberta a audiência.

Pelas partes, foi dito que celebraram o seguinte acôrdo:

O reclamado pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$200.000, em 10 prestações mensais e consecutivas, vencíveis nos dias 10 de cada mês, a partir de setembro proximo vindouro.

Custas, no valor de Cr\$4.326, pelo reclamante dispensadas na forma da lei.

Em para constar, eu, Paulo Fleury, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, srs. Vogais e partes presentes.

Paulo Fleury
Juiz Presidente

[Signature]
V. dos Empregadores

[Signature]
V. dos Empregados

Eustáquio Teixeira Magalhães
[Signature]

Vencimento de Prazo

Certifico que, em 12/9/66, decorreu o prazo
de 30 dias, para cumprimento do
acórdão de f. 6
Goiania, 21 de 9 de 1966

J. H. de Aguiar
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Sr. Presidente.

Goiania, 21 de 9 de 1966

J. H. de Aguiar
Secretário

Expediu mandado de
execução no rio

0.121-9-66

João de Deus

Certidão

Certifico que, nesta data, entrei
no Sr. Of. de Justiça para citação
do reclamado, o mandado de citação,
perhor.

Em 30.9.66

J. H. de Aguiar
Chefe

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, notifiquei o reclamado
por todo o conteúdo d'este mandado, recebendo a contra
fé.

Goiania, 12-12-66.

Of. de Justiça

Poder



Judiciário

~~MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO~~

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

GUIA - conta nº 1.114

Just

O Sr. **Michel Miguel**

vai a **Caixa Econômica Federal de Goiás**

depositar a importância de Cr\$ **60.000 (sessenta mil cruzeiros)**

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º **292/66**

apresentada por **Eustáquio Teixeira Magalhães**

neste Tribunal. ~~Em caso de recurso, para decisão~~

Goiânia

16 de dezembro

de **1966**

RECEBIDO
6 DEZ 66
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DE GOIÁS
LOTERIA

Jupia A. de Magalhães
SECRETÁRIO



Teixeira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA de

EM 12 de janeiro

19 67

RETIRADA nº 4/67

Caixa Econômica Federal de Goiás

vai ao BANCO DO BRASIL S/A, GOIÂNIA, retirar a importância de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros)

correspondente ao depósito nº , de 16 de dezembro de 1966

e ao processo nº 292/66 em que são partes

Reclamante Eustáquio Teixeira Magalhães

Reclamado Michel Miguel

[Assinatura]
Juiz Presidente

RECIBO

Recebi do BANCO DO BRASIL S/A, GOIÂNIA, a importância de que trata a presente Guia no valor de Cr\$

Em 12 de janeiro de 1967

Eustáquio Teixeira Magalhães

Ao Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A

NESTA

Recibo N.º 100,00

Recebi, neste dia, do recu-
pado Sr. Michel Miguel a
importância supra de N.º 100,00 (em
mil ~~centos~~ novos) digo, cem cen-
teiros novos) relativa às parcelas
de n.º 4, 5, 6, 7, 8 e 9. do auto
f.º n.º 292/66.

foiânia, 14/4/67

Eustáquio Teixeira MAGALHÃES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

9/9

MANDATO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ~~decisão~~ acôrdo na forma abaixo:

O Doutor PAULO FLEURY DA SILVA E SOUZA, Juiz

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia:

Mando ao oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandado, passado a favor de Eustáquio Teixeira Magalhães ~~.....~~ ~~.....~~, em seu cumprimento cite a Michel Miguel - Rua 72 nº 16 - B. Popular, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 200.000, correspondente ao principal, ~~juros de mora e custas devidas~~ nos termos da ~~decisão proferida~~ acordo celebrado no processo n. 292/66, cujo inteiro teor ~~é o seguinte~~ vai transcrito abaixo e mais Cr\$10.000 de juros de mora e custas a final:

"O reclamado pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$200.000, em 10 prestações mensais e consecutivas, vencíveis nos dias 10 de cada mês, a partir de setembro próximo vindouro. Custas, no valor de Cr\$4.326, pelo reclamante dispensadas na forma da lei".

+
+
+
+
+
+
+
+
+
+
+
+
+
+
+
+

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O QUE CUMpra, na forma da lei

Dado e passado nesta cidade de Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 19 66. Eu Elisa de Lacerda Castro,

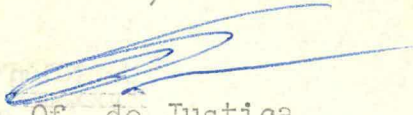
Oficial Judiciário PJ-3, dactilografei e eu, _____

J. N. de M. ..., Chefe da Secretaria, subscrevi.
Paulo Fleury da Silva e Souza
JUIZ PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, notifiquei o reclamado, por todo o conteúdo dêste mandado, recebendo a contra fé.

Goiânia. 16-12-66.


Of. de Justiça

TAUTO TUNET DA SILVA E BONA

60.000
Passo em

Total	200
Pago em 16-12-66	60
	<hr/>
	140
" " 14-4-69	70,0
	<hr/>
	40
" " 28-6-69	40
	<hr/>
	0

Blas de Alencar

Ofício de Justiça



Fss. 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Eustáquio Teixeira Magalhães (Representação, quando houver) e o Reclamado Michel Niguel (Representação, quando houver) e por êste

último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente ~~reclamação~~ decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) ~~relativa ao acôrdo de conciliação feito~~ relativa ao saldo do acôrdo feito no processo de reclamação de nº 292/66 . XXXXXXXXXXXX

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO
Eustáquio Teixeira Magalhães
RECLAMANTE

RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao
Sr. Presidente.

Colônia, 6 de 7 de 19 67

J. de Souza
Secretaria

Arquivar.
P. 6-7-67.
Dante Ferraz